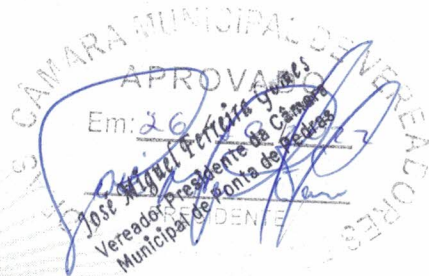




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 34.917.229/0001-07

EXMº SRº PRESIDENTE
EXMºs SRºs VEREADORES
ILMºs ASSESSORES
ILMºs SRºs FUNCIONÁRIOS
ILMºs SENHORES (as) PRESENTES



LEI
924
JUSTIFICATIVA

186/2022

Considerando que alguns moradores da localidade do Cajueiro, procuraram esta vereadora, para que fosse feito a terraplanagem daquela localidade.

Considerando que os moradores temem que o inverno já esteja próximo, e que quando começa a chover não poderá fazer o serviço.

Considerando ainda que assim como já foi feita a terraplanagem das localidades vizinhas, esperam ansiosos por este serviço.

Requeiro na forma Regimental, após ouvir o soberano Plenário dessa Casa de Leis, requerer a V. Exª o Senhor Presidente, José Miguel Ferreira Gomes, que seja encaminhado ofício a Srª Prefeita Municipal Consuelo Maria da Silva Castro, para que veja a possibilidade de pedir a Secretaria competente, para que seja feito a terraplanagem da Localidade do Cajueiro.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras, 26 de outubro de 2022.

Mirna Cirte Zarpellon

Vereadora do Partido UNIÃO BRASIL